

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 330/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 20/04/2022 Data Fim: 20/04/2022 Diária Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor Unitário: 181,50 Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no Hospital Erasto Gaertner.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 331/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Thiago Epifanio da Silva, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Lei Municipal № 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 20/04/2022 Data Fim: 20/04/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: SPRINTER Placas: RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 13:00 horas no HOMPAR, 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no Centro Médico.

> Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

> Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### **DECRETO Nº 120/2022**

**SÚMULA:** Exonera Servidora do Cargo de Agente Político Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha Do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### **EXONERAR**

**Artigo 1º.** – A Servidora **JOICE BARDINI BASTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.384.991-2/SSP/PR e CPF 099.483.999-51, do cargo de Agente Político Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.

**Artigo 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

#### **DECRETO Nº 121/2021**

**SÚMULA:** Exonera Servidora do Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Exonerar a Servidora **LUCINEIA CARDOSO DE SA,** brasileira, divorciada, portadora do RG 6.205.707-6/SESP/PR e CPF 021.213.919-32, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos desta Municipalidade.

**Artigo 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (20/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

#### **DECRETO Nº 122/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Nomear o Servidor **CARLOS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 34.008.289-6/SESP/PR e CPF 312.954.278-77, ao cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos desta Municipalidade.

**Artigo 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data de (25/04/2022), revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (20/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

#### **DECRETO Nº 123/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora ao Cargo de Diretora do Departamento de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Nomear a Servidora **LUCINEIA CARDOSO DE SA,** brasileira, divorciada, portadora do RG 6.205.707-6/SESP/PR e CPF 021.213.919-32, ao cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura desta Municipalidade.

**Artigo 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data de (25/04/2022), revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (20/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA №. 035/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO - EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções THIAGO EPIFANIO DE SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PAMELLA RIBEIRO – EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ivaiporã, nº 49 sala 02, bairro centro, na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Francisco Leonir de Lemos, inscrito no RG nº 3.007.150-21 e CPF nº 485.971.399-00, doravante designado CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 035/2021, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a <u>alteração quantitativa</u> do Contrato Administrativo nº. 035/2021, através da seguinte redação:

I – "Fica acrescido a instalação de revestimento em porcelanato polido em 516 metros quadrados, com valor unitário de R\$172,06 (cento e setenta e dois reais e seis centavos), sendo o valor do metro quadrado com BDI de R\$ 211,43(duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) o perfazendo o valor total de R\$ 109.097,88 (cento e oito mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)". Conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 270.530,29(duzentos e setenta mil, quinhentos e tinta reais e vinte nove centavos), passa a ser de R\$ 379.628,17(trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante	PAMELLA RIBEIRO – EIRELI-EPP Francisco Leonir de Lemos – Representante Lega Contratada
TESTEMUNHAS:	
1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira C. P. F. 116.182.099-06	2. Jéssica da Silva Mendes C. P. F 069.390.509-30



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.943 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

### **PODER LEGISLATIVO**

**OBJETO**: Contratação de empresa visando o Desenvolvimento e implantação do Site responsivo e dinâmico sob o endereço www.cmariranha.pr.gov.br e Manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Câmara Municipal de Ariranha do Ivai para o período de 12 (doze) meses.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e com Parecer Técnico e Parecer Jurídico, a favor da empresa B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME, CNPJ 17.711.155/0001-39 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), o qual será pago mediante apresentação da nota fiscal, face ao disposto na Lei nº 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAI, 20 de abril de 2022

IDEMAR BELETI Presidente da Câmara